
CASA DO POVO DE PORTO JUDEU

Aviso n.º 274/2008 de 23 de Maio de 2008

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo

Casa do Povo do Porto Judeu

À atenção de

José Borges Martins

Endereço

Caminho da Esperança, 138

Porto Judeu

Código Postal

9700 - 368 Angra do Heroísmo

Localidade/Cidade

Angra do Heroísmo

País

Portugal

Telefone

295 905 690

Fax

295 905 690

Correio electrónico

casapovoportojudeu@sapo.pt

Endereço Internet

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras) Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Empreitada de Remodelação do Edifício Existente do Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Judeu – Angra do Heroísmo – Ilha Terceira – Açores”.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista à remodelação e ampliação de um pavilhão existente, com uma área bruta de construção de 2 027,62 m², destinado a complexo desportivo (gimnodesportivo), a que correspondem a categoria 45.21.1, da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Económica Europeia a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício Existente do Pavilhão Gimnodesportivo/Rua Pedro Francisco/Porto Judeu/Concelho de Angra do Heroísmo/Ilha Terceira/Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções: Não aplicável

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades jurídicas: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP);
- b) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP) que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequada à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso.

O Alvará previsto na alínea a) do presente ponto deve conter as seguintes autorizações:

1.^a Subcategoria da 1.^a Categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;

1.^a Categoria contendo as seguintes Subcategorias, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam:

2.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a e 8.^a;

4.^a Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas); contendo a seguinte subcategoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam:

1.^a, 8.^a e 12.^a; na sua proposta;

2.^a subcategoria da 5.^a Categoria (outros trabalhos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeita.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a

Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2004, 2005 e 2006, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Procedimento por negociação

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Concurso por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

BI) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 2

3 4

5 6

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

B2) os factores indicados no programa de concurso

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Concurso público n.º1/CPPJ/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): € 700,00 ao qual será acrescentado o I.V.A. Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque passado à ordem da Casa do Povo do Porto Judeu, que fará a entrega das peças que instruem o processo no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16.30 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro – país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 horas Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso: € 755.980,02 sem I.V.A.

10 de Abril de 2008. – O Presidente da Direcção da Casa do Povo do Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.